

Cadastrando Atividades Desoneradas (Lei 12.546/2011)

<https://www.youtube.com/embed/FVq8S8eYLgl>

A **Atividade Desonerada** é aquela em que a empresa, em vez de pagar a contribuição previdenciária de 20% sobre a folha de salários, pode optar por pagar uma alíquota menor (geralmente entre 1% e 4,5%) sobre a Receita bruta. Esse benefício fiscal, conhecido como **desoneração da folha de pagamento**, visa reduzir os encargos trabalhistas de setores específicos para estimular a economia e a contratação.



O cadastro das Atividades Desoneradas deverá ser realizado no menu

Manutenção>Produtos>Tabelas>Atividades Desoneradas

image.png

Através desta tela serão cadastradas as atividades incluídas na Lei 12.546/2011.

O campo **Código** representa um identificador único para a atividade, através do qual podem ser realizadas outras operações do sistema (como a geração do Bloco P do EFD Contribuições, no sistema fiscal, ou a desoneração da folha de pagamento na geração da GPS, no sistema de folha de pagamento).

O campo **Descrição** tem como finalidade nomear a atividade. O **Cód. Receita** indica o código de receita usado na guia DARF para recolher o valor correspondente a atividade e é usado na geração do Bloco P do EFD Contribuições.

O campo **Data de inclusão** é acessível apenas através do sistema de folha de pagamento. Ele indicará a data em que a Lei 12.546/2011 passou a abranger esta atividade.

image.png

Veja também os Itens:

- [Cadastrando Atividades Desoneradas](#)
- [Cadastro das Alíquotas das Atividades Desoneradas](#)
- [Relatório de Desoneração da Folha de Pagamento](#)
- [Relatório para Auxílio na Conferência dos Valores apurados sobre a Desoneração das Receitas \(Lei 12.546/2011\)](#)

Revision #15

Created 5 May 2023 17:44:57 by ProjetosD

Updated 7 May 2026 11:56:42 by ProjetosD